



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0769/2025-GAP

Resposta do Executivo 317/2025

Protocolo 42047 Envio em 01/10/2025 16:57:28

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 342/2025-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008526/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a situação atual dos bebedouros instalados nos postos de saúde do Município, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que apresentarem defeitos ou estiverem inoperantes, segue em anexo o Ofício nº 478/2025-SMS, com as informações do Secretário Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00008526/2025-19

SEI nº 0103747

Resposta do Executivo 317/2025 Protocolo 42047 Envio em 01/10/2025 16:57:28
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23990/23990_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 478/2025- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 342/2025.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 342/2025 do Vereador Junior Baptista, conforme segue:

Em atenção ao requerimento apresentado, cumpre esclarecer que alguns bebedouros das unidades de saúde encontram-se inoperantes em razão da necessidade de manutenção corretiva. As solicitações já foram devidamente registradas e encontram-se em trâmite, aguardando os procedimentos administrativos e licitatórios pertinentes para sua execução.

Importa ressaltar que em nenhuma unidade de saúde houve interrupção no fornecimento de água potável, tanto para servidores quanto para usuários. Enquanto os equipamentos fixos não são regularizados, o abastecimento é garantido por meio de bebedouros de bancada com galões de água mineral, entregues regularmente conforme a demanda. Dessa forma, a população nunca ficou desassistida quanto ao acesso à água potável, estando assegurado o consumo em todas as unidades.

Reiteramos que a Secretaria de Saúde acompanha a situação e adotará as providências necessárias para o restabelecimento pleno dos equipamentos, tão logo concluídos os trâmites legais, visando assegurar o conforto, a dignidade e o bem-estar da população usuária.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Secretário Municipal**, em 24/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Resposta do Executivo 317/2025 Protocolo 42047 Envio em 01/10/2025 16:57:28
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23990/23990_original.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0104025** e o código CRC **0BFAC49E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008565/2025-16

SEI nº 0104025

Resposta do Executivo 317/2025 Protocolo 42047 Envio em 01/10/2025 16:57:28
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23990/23990_original.pdf

